



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Revogação da Lei nº 2.198/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Realeza– Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a totalidade da lei nº 2.198/2025 em sua totalidade.

Art. 2º A Lei Municipal 2154/2024 volta a vigorar com a sua redação original.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, dia cinco do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 12/2025
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente projeto de lei que apresentar revogação total da Lei nº 2.198/2025.

Isso porque a Lei 2.198/2025 havia estipulado apenas 05 (cinco) vagas de estágio de pós-graduação com valores diferenciados. Ocorre que apenas na secretária de educação, esta possui mais de 10 (dez) estagiários de pós-graduação, sendo que assim, com a redução das vagas de estágio de pós, diversos estudantes teriam que ser dispensados, o que atrapalharia o desempenho do retorno das aulas escolares e das escalas já estabelecidas em cada escola.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR CASARIL
PREFEITO MUNICIPAL